



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

TERMO DE FERÊNCIA

1) OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha – MA.

1.2. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

1.3. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

III - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA.

3) JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de material de limpeza é imprescindível à Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas desta casa legislativa, na obtenção de materiais para manutenção das atividades, haja vista que os materiais elencados deste Termo de Referência, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

3.2. A aquisição do material de consumo será realizada através de dispensa de licitação, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II:

4) ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O valor total estimado da contratação consta no anexo I deste Termo de Referência, conforme cotações realizadas em anexo ao procedimento.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O(s) material(is) será(ão) entregue(s) de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

5.2. No Almoxarifado da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, situado na Praça João Gonçalves, s/n, Centro de Governador Luiz Rocha - MA.

5.3. No prazo de máximo 48 (quarenta e oito) horas corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

5.4. No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira.

5.5. O(s) material(is) será(ão) recebido(s), provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.

5.6. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

5.7. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o licitante vencedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

5.8. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

5.9. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

5.10. A Câmara Municipal reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.11. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

5.12. Apresentar garantia mínima do fabricante e, caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, este deverá ser trocado por um novo em até 10 (dez) dias corridos e nas mesmas condições de garantia.

5.12. Quanto ao prazo de validade do material, as seguintes condições deverão ser observadas:

5.13. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação inferiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com pelo menos metade dessa validade ainda vigente;

5.14. Materiais sujeitos a prazos de validade definidos pela legislação superiores a 1 (um) ano, deverão ser fornecidos com validade mínima de 1 (um) ano



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

6) PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O Pagamento do material do referido Termo de Referência será efetuado, a cada mês, até 10 (dez) dias da data do recebimento na nota fiscal/recibo diretamente pelo setor competente, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

6.2. Pela entrega dos produtos, a CONTRATANTE poderá pagar o devido valor à CONTRATADA antecipadamente, conforme Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, durante sua vigência ou em até 10 dias após o fornecimento, acompanhado de Nota Fiscal em Nome da Câmara Municipal.

6.3. O pagamento será efetivado pelo setor financeiro da Câmara Municipal, após tramitação, avaliação do órgão do controle interno e aprovação da autoridade superior, em até 10 (dez) dias.

6.4. O pagamento será efetuado mediante apresentação de certidões de regularidade fiscal, podendo ser dispensadas somente aquelas previstas em atos legais.

6.5. A administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentados e aceitas.

7) RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal, de acordo com as especificações do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

7.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.5. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Câmara Municipal;

7.8. Indenizar terceiros e/ou a própria Câmara Municipal mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.10. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste termo de referência e de acordo com a proposta apresentada;

8) DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá sua vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

9. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

9.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara Municipal poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha.

9.2. A Câmara Municipal já obteve orçamentos conforme anexo ao processo conforme especificação do objeto acima relacionado.

10) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

10.1. Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: camaramunicipal92@gmail.com

11) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha//MA, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; atualizado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

12) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

I - Pelo menos uma proposta válida, acompanhado dos seguintes documentos:

- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Declaração de que não contrata menor de idade;

Governador Luiz Rocha - MA, 20 de Maio de 2024

Flávia Coimbra Ramos
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ: 01.612.322/0001-54

ANEXO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|----------------------------------|--------|---------|-------------|----------------------|
| 1 | AÇUCAR | 80 | KG | R\$ 5,21 | R\$ 416,80 |
| 2 | ADOÇANTE EM FRASCO | 30 | FRASCO | R\$ 9,89 | R\$ 296,70 |
| 3 | CAFÉ TIPO TORRADO | 80 | UND | R\$ 8,36 | R\$ 668,80 |
| 4 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | 80 | UND | R\$ 8,36 | R\$ 668,80 |
| 5 | MARGARINA VEGETAL | 35 | UND | R\$ 9,37 | R\$ 327,95 |
| 6 | POLPA DE ACEROLA | 50 | KG | R\$ 10,69 | R\$ 534,50 |
| 7 | POLPA DE CAJÁ | 50 | KG | R\$ 9,63 | R\$ 481,50 |
| 8 | POLPA DE GOIABA | 50 | KG | R\$ 10,43 | R\$ 521,50 |
| 9 | APRESUNTADO | 50 | KG | R\$ 23,26 | R\$ 1.163,00 |
| 10 | MORTADELA | 30 | KG | R\$ 20,07 | R\$ 602,10 |
| 11 | QUEIJO | 40 | KG | R\$ 40,83 | R\$ 1.633,20 |
| 12 | PÃO FRANCÊS INTEGRAL | 50 | KG | R\$ 14,23 | R\$ 711,50 |
| 13 | PÃO DE FORMA | 50 | KG | R\$ 7,29 | R\$ 364,50 |
| 14 | FECULA DE MANDIOCA | 40 | KG | R\$ 8,97 | R\$ 358,80 |
| 15 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA | 80 | PCT | R\$ 5,76 | R\$ 460,80 |
| 16 | BISCOITO TIPO MAISENA | 80 | PCT | R\$ 6,34 | R\$ 507,20 |
| 17 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA | 80 | PCT | R\$ 8,25 | R\$ 660,00 |
| 18 | FARINHA DE MILHO | 80 | PCT | R\$ 4,75 | R\$ 380,00 |
| 19 | FRUTA ABACAXI | 50 | KG | R\$ 5,20 | R\$ 260,00 |
| 20 | FRUTA BANANA | 50 | KG | R\$ 10,14 | R\$ 507,00 |
| 21 | FRUTA LARANJA | 50 | KG | R\$ 5,46 | R\$ 273,00 |
| 22 | FRUTA MELÃO | 50 | KG | R\$ 6,53 | R\$ 326,50 |
| 23 | ÓLEO DE SOJA REFINADO | 60 | UND | R\$ 10,43 | R\$ 625,80 |
| 24 | OVOS BRANCOS | 40 | DUZIA | R\$ 26,19 | R\$ 1.047,60 |
| 25 | SAL REFINADO | 60 | KG | R\$ 1,58 | R\$ 94,80 |
| 26 | FRUTA UVA | 50 | KG | R\$ 23,32 | R\$ 1.166,00 |
| 27 | POLPA DE MARACUJA | 50 | KG | R\$ 31,00 | R\$ 1.550,00 |
| 28 | FRUTA MELANCIA | 80 | KG | R\$ 4,00 | R\$ 320,00 |
| 29 | ÁGUA MINERAL EM COPO 200ML | 50 | CX | R\$ 61,56 | R\$ 3.078,00 |
| 30 | ÁGUA MINERAL EM GALÃO 20 LITROS | 100 | GALÕES | R\$ 13,26 | R\$ 1.326,00 |
| 31 | ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500ML | 60 | FARDO | R\$ 36,78 | R\$ 2.206,80 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 23.539,15 |